



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

LEI Nº 796/2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reconhecer, empenhar, liquidar e pagar despesas do exercício de 2008 no Orçamento do exercício financeiro de 2010, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer, empenhar, liquidar e pagar despesas do exercício de 2008, mais especificadamente as despesas constantes da nota fiscal nº 002404, datada de 12/04/2010, com o valor de R\$ 428,76 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis reais), do Credor Vila Oeste Tur Agência de Viagens e Turismo Ltda ME, no Orçamento do exercício financeiro de 2010, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 22 de junho de 2010.

CELSO BI EGELMEI ER  
Prefeito Municipal